



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 055/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), objetivando o pagamento por indenização a empresa KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL, Nota Fiscal nº2018/12, Contrato nº053/2017, devido a conclusão das obras de revitalização da Praça Italiana, em atendimento ao Parecer da PGM nº258/19.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (0001).....R\$ 60,00
Total do Crédito Especial..... R\$ 60,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.20.93 – Material de Consumo (1519/0001).....R\$ 60,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 60,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove


JOSÉ ARNÓ APOLODO AMARAL
Prefeito Municipal